



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1369/2008**

**“A ABERTURA DE CRÉDITO NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2008”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO**, por seus representantes legais aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de decreto Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município até o limite de 02% (dois por cento) do valor total orçado para o exercício 2008, para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício acima citado.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, se houver.

**Art. 3º** - O limite do Decreto citado no art. 1º, estende-se aos orçamentos da Prefeitura, fundos Municipais e Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de setembro de 2008.

**Márcio Palma Leal  
Presidente**